

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3951 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Vila An. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

DECRETO Nº 065/2022
02/08/2022

SÚMULA: RETIFICA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 066/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA ATA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinados com os Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Art. 1º - A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 066/2021 publicado no Diário Oficial na data de 05 de fevereiro de 2021, do Órgão Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, para fins de serviço administrativo ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, faz retificado o seguinte item na forma como segue:

Área: 1.246,80 m²
Proprietário: Domingos da Silva Lima e outros ou a quem de direito

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Serviço para Coletor de Esgoto, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no quilômetro nº 21, do bloco nº 4 - Imóvel Fazenda Laranjeiras, neste município, constante da Matrícula nº 4534, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto ao vértice PV-EX, de coordenadas N 7.188.762.449 m e E 359.758.397 m, localizada em área de preservação permanente ou a divisa, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 193°54'00" e 79,50 m até o vértice PV-01, de coordenadas N 7.188.685.277 m e E 359.739.283 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 185°37'28" e 85,97 m até o vértice PV-02, de coordenadas N 7.188.599.722 m e E 359.730.857 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 193°23'43" e 40,51 m até o vértice PV-03, de coordenadas N 7.188.560.317 m e E 359.721.473 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 135°07'59" e 23,04 m até o vértice PV-04, de coordenadas N 7.188.543.989 m e E 359.737.726 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 161°15'45" e 39,83 m até o vértice PV-05, de coordenadas N 7.188.506.266 m e E 359.750.522 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 175°36'44" e 83,15 m até o vértice PV-06, de coordenadas N 7.188.423.359 m e E 359.756.883 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 190°12'00" e 40,10 m até o vértice PV-07, de coordenadas N 7.188.383.891 m e E 359.749.782 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 199°21'05" e 90,73 m até o vértice PV-08, de coordenadas N 7.188.298.283 m e E 359.719.716 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 211°03'17" e 56,62 m até o vértice PV-09, de coordenadas N 7.188.249.775 m e E 359.690.506 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 263°55'21" e 67,28 m até o vértice PV-10, de coordenadas N 7.188.242.652 m e E 359.623.607 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 273°53'22" e 16,67 m até o EST-A, de coordenadas N 7.188.243.791 m e E 359.606.836 m, localizado na divisa com a propriedade vizinha, perfazendo uma extensão de 623,40 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1246,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Passa a ter a seguinte retificação:
Área: 1.246,80 m²
Proprietária: Algero Antonio Simião ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Serviço de Rede Coletora de Esgoto, instituída no imóvel constituído pelo de faxinais e agricultura e toda flora remanescente, localizado em parte do Quilômetro nº 21, do bloco nº 04, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, constante da Matrícula nº 26.161, do Registro Geral de Imóveis de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto ao vértice PV-EX, de coordenadas N 7.188.762.449 m e E 359.758.397 m, localizada em área de preservação permanente ou a divisa, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 193°54'00" e 79,50 m até o vértice PV-01, de coordenadas N 7.188.685.277 m e E 359.739.283 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 185°37'28" e 85,97 m até o vértice PV-02, de coordenadas N 7.188.599.722 m e E 359.730.857 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 193°23'43" e 40,51 m até o vértice PV-03, de coordenadas N 7.188.560.317 m e E 359.721.473 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 135°07'59" e 23,04 m até o vértice PV-04, de coordenadas N 7.188.543.989 m e E 359.737.726 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 161°15'45" e 39,83 m até o vértice PV-05, de coordenadas N 7.188.506.266 m e E 359.750.522 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 175°36'44" e 83,15 m até o vértice PV-06, de coordenadas N 7.188.423.359 m e E 359.756.883 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 190°12'00" e 40,10 m até o vértice PV-07, de coordenadas N 7.188.383.891 m e E 359.749.782 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 199°21'05" e 90,73 m até o vértice PV-08, de coordenadas N 7.188.298.283 m e E 359.719.716 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 211°03'17" e 56,62 m até o vértice PV-09, de coordenadas N 7.188.249.775 m e E 359.690.506 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 263°55'21" e 67,28 m até o vértice PV-10, de coordenadas N 7.188.242.652 m e E 359.623.607 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 273°53'22" e 16,67 m até o EST-A, de coordenadas N 7.188.243.791 m e E 359.606.836 m, localizado na divisa com a propriedade vizinha, perfazendo uma extensão de 623,40 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1246,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Passa a ter a seguinte retificação:
Área: 1.246,80 m²
Proprietária: Algero Antonio Simião ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Serviço de Rede Coletora de Esgoto, instituída no imóvel constituído pelo de faxinais e agricultura e toda flora remanescente, localizado em parte do Quilômetro nº 21, do bloco nº 04, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, constante da Matrícula nº 26.161, do Registro Geral de Imóveis de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto ao vértice PV-EX, de coordenadas N 7.188.762.449 m e E 359.758.397 m, localizada em área de preservação permanente ou a divisa, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 193°54'00" e 79,50 m até o vértice PV-01, de coordenadas N 7.188.685.277 m e E 359.739.283 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 185°37'28" e 85,97 m até o vértice PV-02, de coordenadas N 7.188.599.722 m e E 359.730.857 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 193°23'43" e 40,51 m até o vértice PV-03, de coordenadas N 7.188.560.317 m e E 359.721.473 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 135°07'59" e 23,04 m até o vértice PV-04, de coordenadas N 7.188.543.989 m e E 359.737.726 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 161°15'45" e 39,83 m até o vértice PV-05, de coordenadas N 7.188.506.266 m e E 359.750.522 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 175°36'44" e 83,15 m até o vértice PV-06, de coordenadas N 7.188.423.359 m e E 359.756.883 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 190°12'00" e 40,10 m até o vértice PV-07, de coordenadas N 7.188.383.891 m e E 359.749.782 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 199°21'05" e 90,73 m até o vértice PV-08, de coordenadas N 7.188.298.283 m e E 359.719.716 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 211°03'17" e 56,62 m até o vértice PV-09, de coordenadas N 7.188.249.775 m e E 359.690.506 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 263°55'21" e 67,28 m até o vértice PV-10, de coordenadas N 7.188.242.652 m e E 359.623.607 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 273°53'22" e 16,67 m até o EST-A, de coordenadas N 7.188.243.791 m e E 359.606.836 m, localizado na divisa com a propriedade vizinha, perfazendo uma extensão de 623,40 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1246,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 066/2021 publicado no Diário Oficial Eletrônico na data de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 02 de agosto de 2.022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-670

DECRETO Nº 066/2022
02/08/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com a Lei Municipal nº031/2010 de 18/06/2010 e Lei Federal nº 9.934/96, Lei de Diretrizes e Bases, de 20/12/1996, e,

CONSIDERANDO o término do mandato da mesa diretiva do Conselho Municipal de Educação e da representação dos segmentos em 09/08/2022, não sendo possível a recondução;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a compor o CME (Conselho Municipal de Educação, os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

Table with 2 columns: TITULAR and SUPLENTE. Rows include JESSICA GRANDIN LAMBRECHT, EDENIRA APARECIA SCHIRENER, SILVANA MALLHERBI, SONIELI PEDROSS LASCOSKI, ELCIO DE BONA, RODRIGO PEREIRA.

Table with 2 columns: TITULAR and SUPLENTE. Rows include KEILA FIOR DE PAULA, ROZANGELA HOLOSZEWSKI.

Table with 2 columns: TITULAR and SUPLENTE. Rows include CLAUDIA VERONICA MENECON, KEITI DENISE BONAPAZ.

Table with 2 columns: TITULAR and SUPLENTE. Rows include EVANISE TOMACHESKI, JOSELAINE MIRANDA DE ALMEIDA.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
8º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.009.845-2-SSP/PR.

REAJUSTE: 11,92%.
VALOR ADITIVO: R\$ 14.951,04 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
5º TERMO ADITIVO - PRAZO E AVALIAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, situada a Est. Linha Bandeirantes, s/nº, Alameda, Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.084.609-27 e portadora da cédula de identidade nº 6.794.722-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu-PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 86.328,00 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do modelo/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
8º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.009.845-2-SSP/PR.

REAJUSTE: 11,92%.
VALOR ADITIVO: R\$ 14.951,04 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
8º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: S L BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. SADI LOUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035.492741-SSP/RS.

REAJUSTE: 11,92%.
VALOR ADITIVO: R\$ 8.836,92 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
8º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR.

REAJUSTE: 11,92%.
VALOR ADITIVO: R\$ 11.973,72 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 199/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal de n.º 033/2021 de 05/11/2021:

RESOLVE

READAPTAR O CARGO EM COMISSÃO do Senhor abaixo relacionado, a contar desta data.

Table with 5 columns: NOME, DO CARGO EM COMISSÃO DE, SIMBOLO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE, SIMBOLO

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal



Município de Virmond

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 094/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora ROSANGELA NUNES CARDOSO, RG 8.335.510 e CPF 084.325.719-97, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Licença Maternidade de 180 dias conforme Lei Municipal 124/2012.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 3949 de 03 de agosto de 2022, página 1A, onde está publicado o Edital de Convocação n.º 33/2022

Onde lê-se: Edital de Convocação n.º 33/2022

Leia-se: Edital de Convocação n.º 34/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 03 de agosto de 2022.

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 640/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 36.655,85 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura Crédito Especial/Autorizado por excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 36.655,85 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Table with 4 columns: Descrição da Rubrica, Natureza, Fonte, Valor R\$

Art. 2.º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Table with 4 columns: Descrição da Rubrica, Natureza, Fonte, Valor R\$

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2022.

Neimar Granoski Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

DECRETO N.º 157, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. VILDOMAR DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7.863.862-1 PR e inscrito no CPF sob nº. 023.609.579-02, para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programa Direto na Propriedade, lotado na Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria, sob símbolo CC4, em conformidade com a Lei Municipal nº.1345/2022.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 85350-000

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, no endereço da Rua XV de Novembro, nº 415, Bairro Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Sr. GESSIR VANDERLI GALERA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.817.761-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 080.888.099-91, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 415, Bairro Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, aditam o contrato celebrado em 09 de agosto de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 67/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Edital de Pregão Presencial nº 67/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA GUAJUVIRA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo conceder o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao custo do combustível, sendo utilizado como parâmetro o valor pago pelo Município, conforme planilha de composição de custos e comprovantes em anexo.

Table with 7 columns: Produto/Serviço, Un, Qtdde Atual, Preço Atual/Un, Preço Total, Valor Após Reequilíbrio, Valor Total após Reeq., Valor Total do Reeq.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.293,60 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Seiscentos Centavos), passando o valor do contrato R\$ 139.521,20 (Centos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos), para R\$ 141.814,80 (Centos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 25 de julho de 2022.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 85350-000

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.293,60 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Seiscentos Centavos), passando o valor do contrato R\$ 139.521,20 (Centos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos), para R\$ 141.814,80 (Centos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 25 de julho de 2022.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE GESSIR VANDERLI GALERA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.442.002/0001-20, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI, portador da cédula de Identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.333.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 06 de janeiro de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a execução de obra de reforma da Casa de Apoio, localizada na sede do município, com dimensões de 251,34m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo realizar a glosa de serviços, gerando redução no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 162/2022, aditivo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto as seguintes glosas:

Table with 5 columns: Item, Descrição do serviço, Un, Qtdde Prevista, Valor Unitário, Valor Total da Supressão

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO Em virtude da adequação dos serviços, fica reduzido o valor contratual o montante de R\$ 3.997,93 (Novos Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), passando o valor de

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with 5 columns: Item, Descrição do serviço, Un, Qtdde Prevista, Valor Unitário, Valor Total

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.442.002/0001-20, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI, portador da cédula de Identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.333.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 06 de janeiro de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

Table with 5 columns: Item, Descrição do serviço, Un, Qtdde Prevista, Valor Unitário, Valor Total

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude da adequação dos serviços, fica reduzido o valor contratual o montante de R\$ 11.641,67 (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 87.026,20 (Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Oito Reais e Vinte Centavos), para R\$ 75.384,53 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos). Essa supressão corresponde a 13,37%, do valor total inicial contratado (R\$ 87.026,20).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de julho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE ERNANI JOSÉ BUENO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCON ARTIFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 95.404.966/0001-90, localizada na Rua Deolinda Oliveira Lda, nº 680, Bairro Presidente Vargas, CEP 85.304-480, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por representada por JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG, CEP 85.304-480, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por representada por JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG, CEP 85.304-480, Laranjeiras do Sul - PR, aditam o contrato celebrado em 14 de dezembro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 106/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Tomada de Preços nº 15/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a execução de reformas, melhorias e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Padre Giuliano Sincini, localizado na sede do município, com dimensões de 949,83m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo realizar a glosa de serviços, gerando redução no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 162/2022, aditivo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto as seguintes glosas:

Table with 5 columns: Item, Descrição do serviço, Unid, Qtdde Prevista, Valor Unitário, Valor Total da Supressão

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCON ARTIFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 95.404.966/0001-90, localizada na Rua Deolinda Oliveira Lda, nº 680, Bairro Presidente Vargas, CEP 85.304-480, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por representada por JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG, CEP 85.304-480, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por representada por JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG, CEP 85.304-480, Laranjeiras do Sul - PR, aditam o contrato celebrado em 14 de dezembro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 106/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Tomada de Preços nº 15/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a execução de reformas, melhorias e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Padre Giuliano Sincini, localizado na sede do município, com dimensões de 949,83m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo realizar a inclusão de serviços, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 163/2022, aditivo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto as seguintes adições:

Table with 5 columns: Item, Descrição do serviço, Unid, Qtdde Prevista, Valor Unitário, Valor Total do Acréscimo

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO Em virtude da adequação dos serviços, fica reduzido o valor contratual o montante de R\$ 3.997,93 (Novos Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), passando o valor de

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

contrato de R\$ 177.000,00 (Centos e Setenta e Sete Mil Reais), para R\$ 167.002,07 (Centos e Setenta e Sete Mil, Dois Reais e Sete Centavos). Essa supressão corresponde a cerca de 5,65%, do valor total inicial contratado (R\$ 177.000,00).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de julho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE JONATAN LUIZ GUERRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.442.002/0001-20, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI, portador da cédula de Identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.333.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 06 de janeiro de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a execução de obra de reforma da Casa de Apoio, localizada na sede do município, com dimensões de 251,34m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo realizar a inclusão de serviços, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 160/2022, aditivo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto os seguintes acréscimos:

Table with 5 columns: Item, Descrição do serviço, Un, Qtdde Prevista, Valor Unitário, Valor Total do Acréscimo

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO Em virtude da adequação dos serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.670,21 (Doze Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Vinte e Um Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 75.384,53 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), para R\$ 88.054,74 (Oitenta e Oito Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos). Essa supressão corresponde a cerca de 14,56%, do valor total inicial contratado (R\$ 87.026,20).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 85350-000

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCON ARTIFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 95.404.966/0001-90, localizada na Rua Deolinda Oliveira Lda, nº 680, Bairro Presidente Vargas, CEP 85.304-480, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por representada por JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG, CEP 85.304-480, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por representada por JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG, CEP 85.304-480, Laranjeiras do Sul - PR, aditam o contrato celebrado em 14 de dezembro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 106/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Tomada de Preços nº 15/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO Em virtude da adequação dos serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.670,21 (Doze Mil, Seiscentos

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas, janelas de alumínio, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético), aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: kit porta pronta de madeira, parquinho, execução de estruturas de concreto armado, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas, janelas de alumínio, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas, janelas de alumínio, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento, etc.

Município de Nova Laranjeiras. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento, etc.

Município de Pinhão. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas, janelas de alumínio, etc.

Município de Pinhão. Edital de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Itens: aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento, etc.

Publicidade para Pypypet. Produto alimentar para cães e gatos. Características: Prático, Econômico, Higiênico. Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JUNHO/2.022

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (I) and RECEITAS DE CAPITAL (III).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e), DESPESAS PAGAS até o Ano (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g).

Table with columns: RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, VALOR, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, VALOR, APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS.

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

FUNDO EM REPARIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JUNHO/2.022

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARIÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (VII) and RECEITAS DE CAPITAL (VIII).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARIÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e), DESPESAS PAGAS até o Ano (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g).

Table with columns: APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARIÇÃO DO RPPS, VALOR, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, VALOR, APORTES REALIZADOS.

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARIÇÃO), SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b). Rows include RECEITAS CORRENTES and TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII).

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JUNHO/2.022

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e), DESPESAS PAGAS até o Ano (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII) and TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV).

Table with columns: RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV), BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b). Rows include Contribuições dos Servidores and Demais Receitas Previdenciárias.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e), DESPESAS PAGAS até o Ano (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g). Rows include Aposentadorias, Pensões, and Outras Despesas Previdenciárias.

Table with columns: RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII) = (XVI - XVIII), BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), SALDO ATUAL.

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

ELIAS SANTANA DE CAMARGO SILDO NEI LEVINSKI CONTADOR DIRETOR EXEC. FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c") R\$ 1,00

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS. Rows include DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), Despesas com Pessoal não Enquadradas Orçamentariamente, and DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II).

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c") R\$ 1,00

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE RCL AJUSTADA. Rows include RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI), and LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF).

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARIÇÃO), SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b). Rows include RECEITAS CORRENTES and TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII).

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1.00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.960.245,98	9.895.508,79	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.960.245,98	9.895.508,79	
Empréstimos	3.960.245,98	9.895.508,79	
Interna	3.960.245,98	9.895.508,79	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	34.538.677,52	55.035.951,54	
Disponibilidade de Caixa	34.530.250,09	55.035.951,54	
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.048.778,26	59.090.243,34	
(-) Restos a Pagar Processados	466.981,74	3.946.685,49	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.546,43	107.606,31	
Demais Haveres Financeiros	8.427,43	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-30.578.431,54	-45.140.442,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.292.103,16	128.277.406,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	2.052.469,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.692.103,16	126.224.937,34	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (II/VI)	3,58	7,84	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-27,62	-35,76	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	132.830.523,79	151.469.924,81	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	119.547.471,41	136.322.932,33	

FON TE: Sistema Ekotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 03/ago/2022 às 10h e 22m.

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		RS 1.00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.292.103,16	128.277.406,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	2.052.469,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	110.692.103,16	126.224.937,34	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.352.262,70	27.769.486,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	21.917.036,43	24.992.537,59	0,00

FON TE: Sistema Ekotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 03/ago/2022 às 10h e 27m.

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		RS 1.00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)		0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		128.277.406,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		2.052.469,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		126.224.937,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		20.195.989,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>		18.176.390,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		8.835.745,61	7,00

FON TE: Sistema Ekotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHÃO, emitido em 03/ago/2022 às 10h e 28m.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.022											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")		RS 1.00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(a)	(b)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	135.634.477,24	80.479,56	514.390,57	276.309,48	0,00	0,00	134.769.238,13	1.799.100,44	0,00	132.970.137,69	
Recursos Ordinários	135.634.477,24	80.479,56	514.390,57	276.309,48	0,00	0,00	134.769.238,13	1.799.100,44	0,00	132.970.137,69	
Dados Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	31.596.902,29	104.734,63	3.247.088,73	1.149.688,54	215.212,62	0,00	26.879.815,77	6.786.915,54	0,00	20.092.900,23	
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.871.240,84	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	1.861.790,84	126.184,87	0,00	1.735.605,97	
Transferências do FUNDEB	1.739.994,72	1.832,34	297.366,31	0,00	0,00	0,00	1.440.796,07	0,00	0,00	1.440.796,07	
Dados Recursos Vinculados à Educação	2.916.583,26	0,00	162.531,74	3.040,00	0,00	0,00	2.751.011,52	253.581,06	0,00	2.497.424,46	
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.608.777,18	191,59	224.689,92	414.603,06	0,00	0,00	4.969.292,61	387.491,43	0,00	4.581.801,18	
Dados Recursos Vinculados à Saúde	7.417.784,89	712,99	100.510,87	46.902,43	0,00	0,00	7.269.688,60	572.900,45	0,00	6.696.788,15	
Recursos Vinculados à Assistência Social	496.770,36	123,10	9.207,00	15.221,81	0,00	0,00	472.218,45	102.747,40	0,00	369.471,05	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	1.305.308,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305.308,20	0,00	0,00	1.305.308,20	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	26.608,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.608,18	0,00	0,00	26.608,18	
Recursos Extraorçamentários	109.373,27	0,00	0,00	0,00	107.606,31	0,00	1.766,96	0,00	0,00	1.766,96	
Dados Recursos Vinculados	10.104.061,39	101.874,61	2.452.774,39	660.441,24	107.606,31	0,00	6.781.364,34	5.344.004,33	0,00	1.437.360,01	
TOTAL (III) = (I + II)	167.231.379,53	185.214,19	3.761.471,30	1.426.028,02	215.212,62	0,00	161.649.053,90	8.586.015,98	0,00	153.063.037,92	

FON TE: Sistema Ekotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHÃO, emitido em 03/ago/2022 às 10h e 57m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1.00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE			
Receita Corrente Líquida		128.277.406,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		126.224.937,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		126.224.937,34			
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP		53.814.099,03		42,63	
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>		68.161.466,16		54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		64.753.392,86		51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		61.345.319,55		48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida		-45.140.442,75		-35,76	
Limite definido por Resolução do Senado Federal		151.469.924,81		120,00	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas		0,00		0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		27.769.486,21		22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		20.195.989,97		16,00	
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		8.835.745,61		7,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHÃO, emitido em 03/ago/2022 as 11h e 37m.

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPALVANESSA SCHMITT  
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.437.686,38	120.596.717,84	87.313.826,58	72,40	87.313.826,58	72,40	33.282.891,26
RECEITAS CORRENTES	103.437.686,38	104.723.956,84	78.403.218,83	74,87	78.403.218,83	74,87	26.320.738,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.654.119,15	9.654.119,15	5.390.164,44	55,83	5.390.164,44	55,83	4.263.954,71
Impostos	8.509.173,15	8.509.173,15	4.856.623,01	57,08	4.856.623,01	57,08	3.652.550,14
Taxas	1.112.346,00	1.112.346,00	507.016,13	45,58	507.016,13	45,58	605.329,87
Contribuição de Melhoria	32.600,00	32.600,00	26.525,30	81,37	26.525,30	81,37	6.074,70
CONTRIBUIÇÕES	4.805.000,00	4.805.000,00	2.429.253,71	50,56	2.429.253,71	50,56	2.375.746,29
Contribuições Sociais	4.115.000,00	4.115.000,00	1.970.941,34	47,90	1.970.941,34	47,90	2.144.058,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	690.000,00	690.000,00	458.312,37	66,42	458.312,37	66,42	231.687,63
RECEITA PATRIMONIAL	10.271.922,07	10.271.922,07	10.085.206,10	94,12	10.085.206,10	94,12	630.052,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.737,00	6.737,00	14.244,21	211,43	14.244,21	211,43	-7.507,21
Valores Mobiliários	10.254.315,07	10.697.651,45	9.905.386,85	92,59	9.905.386,85	92,59	792.264,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	10.870,00	10.870,00	18.763,07	172,61	18.763,07	172,61	-7.893,07
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	146.811,97	0,00	146.811,97	0,00	-146.811,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	156.568,75	156.568,75	92.391,87	59,01	92.391,87	59,01	64.176,88
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.222.526,41	79.065.460,49	60.306.628,41	76,27	60.306.628,41	76,27	18.758.832,08
Transferências da União e de suas Entidades	38.607.686,01	39.450.620,09	26.471.741,51	67,10	26.471.741,51	67,10	12.978.878,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.825.890,40	23.825.890,40	22.640.621,91	95,03	22.640.621,91	95,03	1.185.268,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.500,00	16.500,00	11.732,19	71,10	11.732,19	71,10	4.767,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.772.450,00	15.772.450,00	11.182.532,80	70,90	11.182.532,80	70,90	4.589.917,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.550,00	327.550,00	99.574,30	30,40	99.574,30	30,40	227.975,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	2.500,00	11.302,63	452,11	11.302,63	452,11	-8.802,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.050,00	70.050,00	50.068,18	71,47	50.068,18	71,47	19.981,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	255.000,00	255.000,00	38.203,49	14,98	38.203,49	14,98	216.796,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.872.761,00	8.910.607,75	56,14	8.910.607,75	56,14	6.962.153,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	12.423.428,07	6.435.428,07	51,80	6.435.428,07	51,80	5.988.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	12.423.428,07	6.435.428,07	51,80	6.435.428,07	51,80	5.988.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	3.449.332,93	2.475.179,68	71,76	2.475.179,68	71,76	974.153,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.393.553,00	2.475.179,68	72,94	2.475.179,68	72,94	918.373,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	55.779,93	0,00	0,00	0,00	0,00	55.779,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE PINHÃO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
RECEITAS CORRENTES	99.615.686,38	144.615.766,13	63.041.722,45	63.041.722,45	81.574.043,68	54.455.706,47	54.455.706,47	90.160.059,66	51.484.667,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.454.547,91	61.972.240,44	30.993.229,70	30.993.229,70	30.993.010,74	30.993.229,70	30.993.229,70	30.979.010,74	30.728.590,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	78.329,92	78.329,92	271.670,08	78.329,92	78.329,92	271.670,08	78.329,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.312.601,16	49.183.648,14	20.604.332,47	20.604.332,47	28.579.315,67	17.724.796,69	17.724.796,69	31.458.851,45	17.040.453,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.312.601,16	49.183.648,14	20.604.332,47	20.604.332,47	28.579.315,67	17.724.796,69	17.724.796,69	31.458.851,45	17.040.453,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.061.937,31	25.673.277,55	11.365.830,36	11.365.830,36	14.307.447,19	5.659.350,16	5.659.350,16	20.013.927,39	3.637.294,77
INVESTIMENTOS	626.937,31	24.738.277,55	10.865.665,10	10.865.665,10	13.872.612,45	5.159.184,90	5.159.184,90	19.579.092,65	3.137.129,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	435.000,00	935.000,00	500.165,26	500.165,26	434.834,74	500.165,26	500.165,26	434.834,74	500.165,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.436.600,00	7.436.600,00	0,00	0,00	7.436.600,00	0,00	0,00	7.436.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.527.204,93	10.334.630,17	4.343.901,80	4.343.901,80	5.990.728,37	4.343.901,80	4.343.901,80	5.990.728,37	3.553.469,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	106.142.891,31	154.950.396,30	67.385.624,25	67.385.624,25	87.564.772,05	58.799.608,27	58.799.608,27	96.150.788,03	55.038.136,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	106.142.891,31	154.950.396,30	67.385.624,25	67.385.624,25	87.564.772,05	58.799.608,27			

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b), %), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d), %), Saldo (e) = (a-d). Includes sub-sections for DEPENDÊNCIA SOCIAL, CULTURA, and SERVIÇOS URBANOS.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b), %), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d), %), Saldo (e) = (a-d). Includes sub-sections for SERVIÇOS URBANOS, HABITAÇÃO URBANA, and SERVIÇOS URBANOS.

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

Continua Página: 1

www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.021 A 6/2.022

Table showing the evolution of current liquid revenue from 7/2021 to 6/2022. Columns include month/year, total revenue, and percentage of total revenue.

RS 1,00

Continua Página: 1

www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.021 A 6/2.022

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Table showing the evolution of contributions and expenses for the RPPS regime from 7/2021 to 6/2022. Columns include month/year, total amount, and percentage of total amount.

RS 1,00

Continua Página: 1

www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Table showing the evolution of RPPS contributions and expenses from 7/2021 to 6/2022. Columns include month/year, total amount, and percentage of total amount.

RS 1,00

Continua Página: 1

www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Table showing the evolution of RPPS contributions and expenses from 7/2021 to 6/2022. Columns include month/year, total amount, and percentage of total amount.

RS 1,00

Continua Página: 1

www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Table showing the evolution of RPPS contributions and expenses from 7/2021 to 6/2022. Columns include month/year, total amount, and percentage of total amount.

RS 1,00

Continua Página: 1

www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Table showing the evolution of RPPS contributions and expenses from 7/2021 to 6/2022. Columns include month/year, total amount, and percentage of total amount.

RS 1,00

Continua Página: 1

www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Table showing the evolution of RPPS contributions and expenses from 7/2021 to 6/2022. Columns include month/year, total amount, and percentage of total amount.

RS 1,00

Continua Página: 1

www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		RS 1,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.012,18			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		RS 1,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.012,18			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		RS 1,00	
JOSE VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL		VANESSA SCHMITT CONTADORA	

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.423.428,07	6.435.428,07	5.988.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.673.277,55	11.365.830,36	14.307.447,19
Investimentos	24.738.277,55	10.865.665,10	13.872.612,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	935.000,00	500.165,26	434.834,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.673.277,55	11.365.830,36	14.307.447,19
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)</b>	<b>13.249.849,48</b>	<b>4.930.402,29</b>	<b>8.319.447,19</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHÃO, emitido em 03/ago/2022 às 13h e 56m.  
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	104.723.956,84	78.403.218,83	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.654.119,15	5.390.164,44	
IPTU	1.229.000,00	378.885,21	
ISS	3.527.000,00	2.835.582,62	
ITBI	404.200,00	312.645,54	
IRRF	3.348.973,15	1.329.509,64	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.144.946,00	533.541,43	
Contribuições	4.805.000,00	2.429.253,71	
Receita Patrimonial	10.715.258,45	10.085.206,10	
Aplicações Financeiras (II)	10.697.651,45	9.905.386,85	
Outras Receitas Patrimoniais	17.607,00	179.819,25	
Transferências Correntes	79.065.460,49	60.306.628,41	
Cota-Parte do FPM	26.900.000,00	16.281.185,10	
Cota-Parte do ICMS	21.073.616,02	19.569.452,16	
Cota-Parte do IPVA	1.824.000,00	2.190.045,97	
Cota-Parte do ITR	100.000,00	37.898,04	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	336.000,00	225.708,53	
Transferências do FUNDEB	15.772.450,00	11.182.532,80	
Outras Transferências Correntes	13.059.394,47	10.819.805,81	
Demais Receitas Correntes	484.118,75	191.966,17	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	484.118,75	191.966,17	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	94.026.305,39	68.497.831,98	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.872.761,00	8.910.607,75	
Operações de Crédito (VI)	12.423.428,07	6.435.428,07	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.449.332,93	2.475.179,68	
Convênios	55.779,93	0,00	
Outras Transferências de Capital	3.393.553,00	2.475.179,68	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.449.332,93	2.475.179,68	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	97.475.638,32	70.973.011,66	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	111.505.888,58	51.675.892,09	48.796.356,31	47.847.373,12	199.995,65	790.497,94
Pessoal e Encargos Sociais	61.972.240,44	30.993.229,70	30.993.229,70	30.728.590,07	3.008,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	78.329,92	78.329,92	78.329,92	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.183.648,14	20.604.332,47	17.724.796,69	17.040.453,13	196.987,00	790.497,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.183.648,14	20.604.332,47	17.724.796,69	17.040.453,13	196.987,00	790.497,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	111.155.888,58	51.597.562,17	48.718.026,39	47.769.043,20	199.995,65	790.497,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.673.277,55	11.365.830,36	5.659.350,16	3.637.294,77	56.511,90	751.366,64
Investimentos	24.738.277,55	10.865.665,10	5.159.184,90	3.137.129,51	56.511,90	751.366,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	935.000,00	500.165,26	500.165,26	500.165,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	24.738.277,55	10.865.665,10	5.159.184,90	3.137.129,51	56.511,90	751.366,64

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ						Continuação
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO						
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.236.287,15	1.758.490,61	1.670.871,96	1.567.391,26	87.618,65	
24.1 - Creche	4.236.287,15	1.758.490,61	1.670.871,96	1.567.391,26	87.618,65	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.748.980,98	808.828,24	752.879,32	687.501,08	55.948,92	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>8.985.268,13</b>	<b>2.567.318,85</b>	<b>2.423.751,28</b>	<b>2.254.892,34</b>	<b>143.567,57</b>	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						14.085.390,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.606.460,39
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						12.090,22
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>12.466.839,98</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.184.246,27	12.466.839,98	23,64	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	86.856,73	35.829,07	63.484,17	12.090,22	11.282,34	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.024,39	35.829,07	63.484,17	12.090,22	9.450,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.832,34	0,00	0,00	0,00	1.832,34	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.509.871,25	1.797.745,18			
35.1- Salário-Educação		1.154.360,12	772.295,75			
35.2- PDDE		0,00	0,00			
35.3- PNAE		422.609,93	163.874,00			
35.4 - PNATE		361.443,71	210.948,61			
35.5- Outras Transferências do FNDE		571.457,49	650.626,82			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	0,00			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50,00	58,87			
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>		<b>2.509.921,25</b>	<b>1.797.804,05</b>			

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ						Continuação
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO						
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.583.895,91	2.577.501,53	2.124.920,42	2.075.651,12	452.581,11	
41.1- Creche	5.583.895,91	2.577.501,53	2.124.920,42	2.075.651,12	452.581,11	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.669.968,58	461.661,40	324.397,58	319.324,08	137.263,82	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	34.750,02	28.958,35	28.958,35	5.791,67	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>7.355.364,49</b>	<b>3.073.912,95</b>	<b>2.478.276,35</b>	<b>2.423.933,55</b>	<b>595.636,60</b>	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	33.559.026,82	17.302.871,11	16.563.666,94	16.043.098,89	739.204,17	
47.1- Despesas Correntes	32.857.866,41	17.015.808,44	16.412.839,52	15.892.271,47	602.968,92	
47.1.1- Pessoal Ativo	23.479.035,86	12.899.827,98	12.899.827,98	12.582.465,40	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.378.830,55	4.115.980,46	3.513.011,54	3.309.806,07	602.968,92	
47.2- Despesas de Capital	701.160,41	287.062,67	150.827,42	150.827,42	136.235,25	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas Correntes	701.160,41	287.062,67	150.827,42	150.827,42	136.235,25	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						VALOR
						FUNDEB
						SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021						1.806.044,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)						11.296.391,18
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)						11.364.273,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO						1.738.162,38
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETEÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						-65.950,92
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)						1.672.211,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHÃO, emitido em 03/ago/2022 às 13h e 55m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ				Continuação			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO							
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				RS 1,00			
JOSE VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL		VANESSA SCHMITT CONTADORA					
MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				RS 1,00			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250,00	1.069,71	-819,71				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	250,00	1.069,71	-819,71				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (b) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.501,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.501,43
Despesas de Capital	21.501,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.501,43
Investimentos	21.501,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.501,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2021 (i)	2022 (j) = (b - (II + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)		
VALOR (III)		-693.899,64	1.069,71		-692.829,93		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHÃO, emitido em 03/ago/2022 às 13h e 58m.

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ						Continuação
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO						
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				até o Semestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		8.509.173,15	8.509.173,15	4.856.623,01	57,08	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		1.229.000,00	1.229.000,00	378.885,21	30,83	
IPTU		980.000,00	980.000,00	127.159,03	12,98	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		249.000,00	249.000,00	251.726,18	101,09	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		404.200,00	404.200,00	312.645,54	77,35	
ITBI		400.000,00	400.000,00	310.475,10	77,62	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		4.200,00	4.200,00	2.170,44	51,68	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		3.527.000,00	3.527.000,00	2.835.582,62	80,40	
ISS		3.500.000,00	3.500.000,00	2.781.167,23	79,46	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		27.000,00	27.000,00	54.415,39	201,54	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		3.348.973,15	3.348.973,15	1.329.509,64	39,70	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		56.800.339,22	56.800.339,22	47.880.362,05	84,30	
Cota-Parte FPM		28.800.000,00	28.800.000,00	20.351.481,20	70,66	
Cota-Parte ITR		120.000,00	120.000,00	47.372,48	39,48	
Cota-Parte IPVA		2.188.800,00	2.188.800,00	2.737.557,60	125,07	
Cota-Parte ICMS		25.288.339,22	25.288.339,22	24.461.815,08	96,73	
Cota-Parte IPI-Exportação		403.200,00	403.200,00	282.135,69	69,97	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>65.309.512,37</b>	<b>65.309.512,37</b>	<b>52.736.985,06</b>	<b>80,75</b>	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	Até o Semestre (e)	Até o Semestre (f)	
			% (d/c)*100	% (e/c)*100	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.557.815,62	5.233.619,28	2.401.720,72	45,89	2.042.917,99	
Despesas Correntes	3.506.865,62	4.250.236,28	2.333.090,85	54,89	2.039.987,99	
Despesas de Capital	50.950,00	983.383,00	68.629,87	6,98	2.930,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.194.652,38	7.435.387,93	3.250.285,98	43,71	3.101.069,08	
Despesas Correntes	5.064.652,38	6.642.629,32	3.208.388,08	48,30	3.078.381,08	
Despesas de Capital	130.000,00	792.758,61	41.897,90	5,29	22.688,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	440.000,00	440.000,00	127.102,57	28,89	127.102,57	
Despesas Correntes	440.000,00	440.000,00	127.102,57	28,89	127.102,57	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	380.000,00	574.000,00	183.161,22	31,91	152.386,22	
Despesas Correntes	380.000,00	574.000,00	183.161,22	31,91	152.386,22	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.474.372,71	4.549.672,71	2.800.319,68	61,55	2.783.056,84	
Despesas Correntes	4.463.372,71	4.538.672,71	2.800.319,68	61,70	2.783.056,84	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>14.04</b>					

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	8.762.590,17	8.206.532,70	7.971.557,76
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.762.590,17	8.206.532,70	7.971.557,76
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		7.910.547,76	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XIX) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)	852.042,41	295.984,94	61.010,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / (III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	16,62	15,56	

**CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i + j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Pagas (j)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	7.910.547,76	8.762.590,17	852.042,41	791.032,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.042,41
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.959,12	522.466,75	22.510,94	-22.510,94
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.673,48	225,00	61.272,26	-61.272,26
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.031,58	191,59	7.337,89	-7.337,89
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313.750,90	0,00	502.859,74	-502.859,74

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	7.337,89	7.337,89	7.337,89	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	502.859,74	502.859,74	502.859,74	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	<b>510.197,63</b>	<b>510.197,63</b>	<b>510.197,63</b>	-

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.888.432,17	4.452.329,29	6.816.080,37	153,09
Proveniente da União	3.871.932,17	3.965.300,29	5.407.638,18	136,37
Proveniente dos Estados	0,00	470.529,00	1.396.710,00	296,84
Proveniente de Outros Municípios	16.500,00	16.500,00	11.732,19	71,10
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.550,00	34.550,00	425.751,22	1.232,28
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.922.982,17</b>	<b>4.486.879,29</b>	<b>7.241.831,59</b>	<b>161,40</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/e) *100	Até o Semestre (e)	% (e/e) *100	Até o Semestre (f)	% (f/e) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.619.297,17	5.909.893,17	2.746.395,48	46,47	2.030.153,71	34,35	1.930.534,76	32,67
Despesas Correntes	2.584.247,17	3.902.162,63	2.298.579,45	58,91	1.969.755,31	50,48	1.900.776,36	48,71
Despesas de Capital	35.050,00	2.007.730,54	447.816,03	22,30	60.398,40	3,01	29.758,40	1,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.189.185,00	1.785.161,93	755.009,00	42,29	717.205,32	40,18	716.313,40	40,13
Despesas Correntes	1.189.185,00	1.785.161,93	755.009,00	42,29	717.205,32	40,18	716.313,40	40,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	141.518,52	16.270,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	121.518,52	1.070,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	15.200,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.892.482,17</b>	<b>7.848.573,62</b>	<b>3.517.674,48</b>	<b>44,82</b>	<b>2.747.359,03</b>	<b>35,00</b>	<b>2.646.848,16</b>	<b>33,72</b>

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/e) *100	Até o Semestre (e)	% (e/e) *100	Até o Semestre (f)	% (f/e) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.197.112,79	11.145.912,45	5.148.116,20	46,19	4.073.071,70	36,54	3.921.668,51	35,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.384.837,38	9.221.549,86	4.005.294,98	43,43	3.818.274,40	41,41	3.679.097,26	39,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	526.000,00	583.518,52	143.372,57	24,57	127.102,57	21,78	124.819,86	21,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	380.000,00	586.000,00	183.161,22	31,26	152.386,22	26,00	151.724,91	25,89
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.554.512,29	4.623.812,29	2.800.319,68	60,56	2.783.056,84	60,19	2.741.095,38	59,28
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>18.042.462,46</b>	<b>26.160.793,12</b>	<b>12.280.264,65</b>	<b>46,94</b>	<b>10.953.891,73</b>	<b>41,87</b>	<b>10.618.405,92</b>	<b>40,59</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>2</sup>	3.892.432,17	7.340.067,47	3.247.903,74	44,25	2.477.588,29	33,75	2.377.077,42	32,38
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>14.150.030,29</b>	<b>18.820.725,65</b>	<b>9.032.360,91</b>	<b>47,99</b>	<b>8.476.303,44</b>	<b>45,04</b>	<b>8.241.328,50</b>	<b>43,79</b>

FONTES: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHÃO, emitido em 03/ago/2022 as 14h e 01m.

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º Bimestre de 2022**

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL								
	Até o Bimestre		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FONTES: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHÃO, emitido em 03/ago/2022 as 14h e 02m.

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

Continuação

RREO - ANEXO XIV (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Díficit Orçamentário	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	RECEITAS REALIZADAS	
						até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS	110.042.891,31	127.201.922,77	90.915.060,49	0,00	31.648.473,53		
Despesas Empenhadas	106.142.891,31	154.950.396,30	67.385.624,25				
Despesas Liquidadas	154.950.396,30	67.385.624,25	58.799.608,27				
Despesas Pagas	67.385.624,25	55.038.136,97	32.115.452,22				
Superávit Orçamentário							

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Até Período

Despesas Empenhadas	67.385.624,25
Despesas Liquidadas	58.799.608,27
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida	128.277.406,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.224.937,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.224.937,34

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

Continuação

RREO - ANEXO XIV (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Meta Fixada no AMP da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.588.893,61		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.525.806,98		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.525.806,98		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	6.063.086,63		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 PORTARIA Nº 084/2022 DATA: 03/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022/PMEAI

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022/PMEAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE 6º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE REVISÃO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022-PMPB

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022-PMPB

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 120/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 121/2022



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 119/2022.

De 04 de agosto de 2022.

Ementa: Nomeia cidadão para ocupar o cargo de mandato eletivo, na função de Conselheiro Tutelar.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a cidadã abaixo relacionada para o cargo de Conselheiro Tutelar, a contar da data de 04 de agosto de 2022 e término em 10 de janeiro de 2024.

Table with 2 columns: NOME, RG. Row: LORIANE APARECIDA GUIMARÃES, 9.346.891-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2022.08.03 10:09:11 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 43/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CORTES DE GRAMA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, em favor da proponente:

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, vencedora do Lote 01 totalizando R\$ 392.148,00 (trezentos e noventa e dois mil cento e quarenta e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 38/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2022

Empresa Contratada: SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP CNPJ: 32.137.151/0001-82

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CORTES DE GRAMA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Table with columns: Valor Contratual, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Row 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E AJARDINAMENTO NAS RUAS, VIAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PORTO BARREIRO... TOTAL R\$ 392.148,00

R\$ 392.148,00 (trezentos e noventa e dois mil cento e quarenta e oito reais).

Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2023

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 03 de agosto de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por objeto: OCUPAÇÃO DE BEM IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3489, VISANDO FOMENTAR A INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 09 de setembro de 2022, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 03 de agosto de 2022.

FLAVIO BALDUINO SOARES PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por objeto: OCUPAÇÃO DE BEM IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3489, VISANDO FOMENTAR A INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 09 de setembro de 2022, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 03 de agosto de 2022.

FLAVIO BALDUINO SOARES PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410 FLAVIO CESAR DAL BOSCO Oficial MARCIO MONICH Substituto JANIFER ROSA DE MATOS Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc., Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº146.955 o requerimento pelo qual ANTONIO RODRIGUES e sua mulher MARIA CONCEIÇÃO DE QUADROS RODRIGUES, residentes na Rua Prudêncio Coelho, s/nº, Cidade de Marquinho-PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel rural medindo a área de 86.613,00m2 localizado no lote nº30 da gleba nº8, Colônia Piquiri, Linha São Tomé, Ponte do Rio do Cobre, Município de Marquinho-PR, objeto da matrícula nº22.123 deste Ofício, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Dombroski, CFT nº08407956961, CRT nºBR20211052432. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2.022.

MARCIO MONICH Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410 FLAVIO CESAR DAL BOSCO Oficial MARCIO MONICH Substituto JANIFER ROSA DE MATOS Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc., Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº146.956 o requerimento pelo qual ANTONIO RODRIGUES e sua mulher MARIA CONCEIÇÃO DE QUADROS RODRIGUES, residentes na Rua Prudêncio Coelho, s/nº, Cidade de Marquinho-PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel rural medindo a área de 42.758,00m2 localizado no lote nº30 da gleba nº8, Colônia Piquiri, Linha São Tomé, Ponte do Rio do Cobre, Município de Marquinho-PR, objeto da matrícula nº22.123 deste Ofício, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Dombroski, CFT nº08407956961, CRT nºBR20211052432. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2.022.

MARCIO MONICH Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410 FLAVIO CESAR DAL BOSCO Oficial MARCIO MONICH Substituto JANIFER ROSA DE MATOS Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc., Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº146.942 o requerimento pelo qual JOAO IUNG NETO e sua mulher MARILDA IVANOSKI VAZ IUNG, residente na localidade de Linha Guampará, Zona Rural, Município de Marquinho-PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel rural medindo a área de 112.913,50m2 localizado no lote nº56 da gleba nº7, 1ª Parte Guampará, Colônia Piquiri, Município de Marquinho-PR, objeto da transcrição nº40.594 do 1º Ofício de registro de Imóveis de Guarapuava-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico João Lucas Silvestri Clazer, CREA nº136943/PR, ART nº1720212272547. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Laranjeiras do Sul, 14 de julho de 2.022.

MARCIO MONICH Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410 FLAVIO CESAR DAL BOSCO Oficial MARCIO MONICH Substituto JANIFER ROSA DE MATOS Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc., Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº146.943 o requerimento pelo qual LUCAS VAZ IUNG NETO, residente na localidade de Linha Guampará, Zona Rural, Município de Marquinho-PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel rural medindo a área de 112.913,50m2 localizado no lote nº56 da gleba nº7, 1ª Parte Guampará, Colônia Piquiri, Município de Marquinho-PR, objeto da transcrição nº40.594 do 1º Ofício de registro de Imóveis de Guarapuava-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico João Lucas Silvestri Clazer, CREA nº136943/PR, ART nº1720212272547. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Laranjeiras do Sul, 14 de julho de 2.022.

MARCIO MONICH Oficial Substituto

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

As 07 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 52-N, fls. 183/191, em data de 03/06/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 29.666 em que são requerentes: ANTONIO AUGUSTO LOPES, portador da C.I nº12.579.261-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº058.486.208-30 e sua esposa MARIA JOSE TEIGÃO LOPES, portadora da C.I nº3.992.593-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº624.496.649-04, ambos brasileiros, ele agrônomo, residentes e domiciliados a Rua Aloizio Guimarães, 151, Jardim Maria do Carmo, na cidade de Pitanga/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICACAO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provedimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 149.936,00m² (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados), localizada na Localidade de Linha Barreiro, imóvel denominado "SÍTIO PIQUIRI III - FAXINAL DO PIQUIRI CAMBÉ - GUASSU - COLÔNIA PIQUIRI", a área de 110.585,14m², então pertencente a ANTONIO GONCALVES CORDEIRO, a área de 31.700,00m² então pertence a OLIVIO MATIAS DOS SANTOS, com origem na Matrícula nº6889 L-2 deste Serviço de Registro de Imóveis e a área de 7.650,86m², sem origem. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$231.128,76 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES DE ANTONIO GONCALVES CORDEIRO e OLIVIO MATIAS DOS SANTOS, então proprietários constantes na Matrícula nº6889, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após está publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 01 de agosto de 2022.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

As 07 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 52-N, fls. 171/182, em data de 03/06/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 29.667 em que são requerentes: ANTONIO AUGUSTO LOPES, portador da C.I nº12.579.261-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº058.486.208-30 e sua esposa MARIA JOSE TEIGÃO LOPES, portadora da C.I nº3.992.593-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº624.496.649-04, ambos brasileiros, ele agrônomo, residentes e domiciliados a Rua Aloizio Guimarães, 151, Jardim Maria do Carmo, na cidade de Pitanga/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICACAO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provedimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 608.921,00m² (seiscentos e oito mil, novecentos e vinte e um metros quadrados), localizada na Localidade de Linha Barreiro, imóvel denominado "SÍTIO PIQUIRI III - FAXINAL DO PIQUIRI CAMBÉ - GUASSU - COLÔNIA PIQUIRI", zona Rural do Município de Goioxim/PR, a área de 321.409,00m² então pertencente a SEBASTIÃO JOSÉ FRANCISCO, com origem na Matrícula nº11.058 L'3 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, a área de 242.000,00m² então pertencente a ELIAS KATRUSKE, com origem na Transcrição 30.199 L'3 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, e área de 45.512,00m², sem origem. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$893.293,12 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES DE SEBASTIÃO JOSÉ FRANCISCO, então proprietário constante na Transcrição nº11.058, ELIAS KATRUSKE, então proprietário constante na Transcrição nº30.199, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 01 de agosto de 2022.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial